

PODER JUDICIÁRIO DO MAINE

Autor

TRIBUNAL DE COMARCA

individualmente e em nome de:

Local: _____

N.º de registro: _____

em nome de:

V.

Réu

em nome de:

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PROTEÇÃO DE ORDEM DE ASSÉDIO TEMPORÁRIA

O pedido de medida temporária é negado pelos seguintes motivos:

Com base nas alegações da denúncia juramentada, um aviso para cessar o assédio nos termos do art. 17-A M.R.S. § 506-A deve ser notificado ao(s) réu(s) e uma cópia arquivada no tribunal antes que uma ordem temporária possa ser emitida.

As alegações na denúncia juramentada são insuficientes para sustentar a conclusão de que o autor pode estar em perigo imediato e apresentar perigo de abuso físico por parte do réu ou podem sofrer extremo sofrimento emocional como resultado da conduta do réu ou a propriedade comercial está em perigo imediato e presente de sofrer danos substanciais como resultado das ações do réu.

O escrivão deve agendar uma audiência sobre a reclamação, a menos que o autor opte por não prosseguir.

Data (mm/dd/aaaa): _____

Juiz Justiça

NOTIFICAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ENCERRAR

Eu escolho não continuar com meu caso de proteção contra assédio.

Data (mm/dd/aaaa): _____

Assinatura do autor

Notificação ADA: O Poder Judiciário do Maine está em conformidade com a Lei dos Americanos com Deficiências (ADA). Se precisar de uma adaptação razoável, entre em contato com o Coordenador de Acesso ao Tribunal, accessibility@courts.maine.gov, ou um escrivão do tribunal.

Serviços Linguísticos: Para obter assistência linguística e intérpretes, entre em contato com um escrivão ou interpreters@courts.maine.gov.